



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Sua Referência:

Exm. Senhor

Nossa Referência: FP-037/2014

Ministro da Educação e Ciência

Data: 13/02/2014

Av. 5 de Outubro, 107

1069-018 LISBOA

**Assunto: Pedido de listagem de escolas em que existe amianto na sua construção**

Senhor Ministro,

A Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, determina, no seu artigo 3.º que o governo dispõe de um prazo de um ano a contar da entrada em vigor da lei, para proceder ao levantamento de todos os edifícios, instalações e equipamentos públicos que contêm amianto na sua construção.

O número 1 do artigo 4.º desta lei refere que, findo o levantamento, resulta uma listagem de edifícios públicos que contêm amianto, a qual é tornada pública, designadamente através do portal do governo na internet. Estabelece ainda esta lei que as entidades que gerem cada um dos edifícios, instalações e equipamentos públicos constantes na listagem referida antes têm de prestar informação a todos os utilizadores desse edifício da existência de amianto e da previsão do prazo de remoção desse material.

Acontece que, apesar de o prazo previsto na Lei 2/2011, de 9 de fevereiro, estar há muito esgotado, continua sem ser divulgada no portal do governo a listagem com informação sobre os edifícios públicos, nomeadamente escolas, em que existe amianto na sua construção. Os números que têm vindo a ser conhecidos são assustadores: mais de 700 escolas tuteladas pelo MEC e um número que parece ser igualmente elevado de estabelecimentos sob tutela de autarquias ou governos regionais.

Assim, no sentido de garantir o pleno exercício do direito à informação, previsto no artigo 60.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e com a finalidade de, por um lado, satisfazer um imperativo legal e, por outro, tendo em consideração o teor do problema em questão e as suas consequências para a saúde das comunidades escolares, dar resposta às legítimas preocupações de quantos são representados pela FENPROF e, de uma forma geral, dos que diariamente frequentam as escolas, **a Federação Nacional dos Professores vem requerer, junto de V.ª Ex.ª, que lhe seja fornecida a listagem das escolas que contêm amianto na sua construção.**

Pretende a FENPROF conhecer ainda o tipo de informação que o MEC prestará a quantos trabalham ou estudam nas escolas referenciadas e qual a previsão do prazo de remoção desse material.

Com os melhores cumprimentos

O Secretariado Nacional

Mário Nogueira  
Secretário-geral